



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 058/2009.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO E MARCOS DA SILVA ARRUADA.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A TRANSFORMAÇÃO EM ALÇADÃO O TRECHO DA RUA LENI FERREIRA COMPREENDIDA ENTRE O MERCADINHO E A CASA OTÉRICA, NO CENTRO DE JAPERI, NESTE MUNICÍPIO.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 24/09/09

Deferida em _____

Encaminhado em 24/09/09 pelo Ofício N.º 607/09

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 08 / 09 / 2009
Nº 058 LIVº 07 FLº 012

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

INDICAÇÃO

Os Vereadores Marcio Rodrigues Francisco e Marcos da Silva Arruda INDICAM ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a transformação em Calçada o trecho da Rua Leni Ferreira compreendido entre o mercadinho e a casa lotérica, no Centro de Japeri, neste Município.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2009.

Marcio R. Francisco

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

Marcos da Silva Arruda

MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva proporcionar aos comerciantes e a população que transita neste trecho maior tranquilidade para se locomover, fazer compras e até com a possibilidade de instalar bancos para se sentar e descansar, com oportunidade da pessoa da terceira idade de praticar jogo de entretenimento e lazer.

Marcio R. Francisco

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 24 / 09 / 09

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 058/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelos Ilustres Vereadores Márcio Rodrigues Francisco - PSC, e Marcos da Silva Arruda – PT do B, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 058/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a transformação em calçadão o Trecho da Rua Leni Ferreira, compreendida entre o Mercadinho e a Casa Lotérica, no Centro de Japeri, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, os Vereadores subscritores, sugerem ao Chefe do Executivo municipal, a transformação em Calçadão o Trecho da Rua Leni Ferreira, compreendido entre o Mercadinho e a Casa Lotérica, no Centro de Japeri; medida esta, que sem dúvida estaria muito a contribuir não só com os proprietários de dos

estabelecimentos comerciais, que de forma habitual passarão a contar com uma maior concentração de pedestres nas frentes de suas lojas, e conseqüentemente com maior fluxo de clientes, daí a existência de interesse público por parte dos Municípes.

Dentro destas considerações, deverá a preposição seguir para leitura na próxima Sessão a realizar-se nesta Casa, e posteriormente seguir dentro dos costumes para a ciência do Chefe do Executivo Municipal.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 21 de setembro de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral